



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de atração musical da banda Forró Real, para realização de 01 (um) show no dia 17/06/2025, com duração de 1H40M, em comemoração alusiva ao Pacujá Fest 2025.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento, em atendimento ao programa Realização de Eventos e Festividades Culturais no Município, tendo como responsável a Secretária e Ordenadora de Despesas o Sra. Maria Lucivane de Sousa.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **Pacujá Fest** é um dos eventos mais tradicionais do município, promovendo cultura, lazer e entretenimento para a população local e visitantes. A festividade tem papel fundamental na valorização da identidade cultural do povo pacujaense, além de impulsionar o turismo e a economia local, beneficiando comerciantes, empreendedores e trabalhadores informais.

A escolha da banda **Forró Real** justifica-se por sua notória notoriedade no cenário musical nacional, sendo um dos principais representantes do gênero forró. Com um repertório vasto e sucessos consagrados, o artista atrai grande público e agrega valor à festividade, garantindo a animação e participação massiva dos munícipes e turistas.

Ademais, a contratação da referida atração alinha-se com o propósito de proporcionar um evento de qualidade, atendendo aos anseios da comunidade e fortalecendo a tradição do



PACUJÁ
PREFEITURA



Pacujá Fest. Ressalta-se, ainda, que a presença de um artista de renome contribui para o fortalecimento da imagem do evento e do município como um polo cultural e turístico.

Dessa forma, considerando a relevância do evento para a cidade, a expressiva aceitação do cantor pelo público e os impactos socioeconômicos positivos decorrentes da festividade, faz-se necessária e plenamente justificada a contratação de **Forró Real** para o **Pacujá Fest 2025**.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

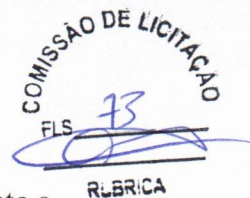
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.



PACUJÁ
PREFEITURA



Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE TAMBORIL – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/247540/licit/46976

MUNICÍPIO DE BANABUIU – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/243800/licit/45520

MUNICÍPIO DE ARACOIABA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/243127/licit/45247

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a Contratação de atração musical da banda Forró Real, para realização de 01 (um) show no dia 17/06/2025, com duração de 1H40M, em comemoração alusiva ao Pacujá Fest 2025, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

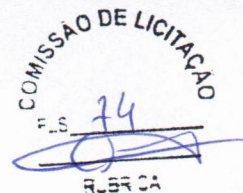
Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, CEP: 62180/000 - CNPJ: 07.734.148/0001-07
www.pacuja.ce.gov.br / e-mail: gabinete@pacuja.ce.gov.br



PACUJÁ
PREFEITURA



Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:



PACUJÁ
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 75
RUBRICA

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE, 24 de abril de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):



João Victor Ribeiro De Araújo
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações